



TC 031.514/2010-3

Natureza: TCE

DESPACHO

Trata-se de recolhimento dos valores referentes ao débito e à multa aplicada por meio do Acórdão 3.614/2012-TCU-1ª Câmara (peça 45), conforme tabela abaixo:

Responsável	Comprovantes	Demonstrativo	Saldo Credor (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
Coelho & Oliveira Ltda.	Peças 64/115	Peça 116 (débito)	0,00	9,77
		Peça 117 (multa)	0,00	78,15

2. Diante disso, considerando o recolhimento próximo à integralidade dos valores referentes ao débito e à multa aplicada à responsável nominada, por intermédio do acórdão em referência, e em homenagem aos princípios da insignificância e da economia processual, proponho que seja expedida quitação à mesma, na forma do art. 218 do Regimento Interno do TCU.

3. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator.

SECEX-AC, 15 de julho de 2016.

RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA
Secretário em Substituição